



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 230/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como específica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº. 240/11 de 16 de dezembro de 2010), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil R\$- 14.700,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$- 5.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$- 120.300,00
TOTALR\$-140.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas variável Pessoal Civil R\$- 50.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$-10.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$- 80.000,00
TOTALR\$-140.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Art. 3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº140/2010 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2011.

MESA EXECUTIVA

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
VICE-PRESIDENTE

José Airton de Araújo
1º SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
2º SECRETÁRIO